

## ARAGUAI

## **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – O valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

- **Art. 2º**. O recurso ora autorizado será utilizado no melhoramento da estrutura física do Hospital São Vicente de Paulo, na reforma e troca de piso da Recepção I e Pronto Atendimento.
- **§1º-** O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
- **§2º-** O HSVP deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias, utilizando-se dispositivos conforme art. 5º da LOA nº 552/2021 e/ou demais Leis de alteração orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 29 de Agosto de 2022

Tadeu Barbosa de Oliveira Prefeito Municipal